



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^ª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas; no site do Banco do Brasil-www.licitacoes-e.com.br; no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - nos quadros de avisos dos prédios da CASAL, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email cpl@casal.al.gov.br.

Maceió (AL), 07 de janeiro de 2015.

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
Pregoeira



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 – CASAL – 10/02/2015 – 10:00h (Horário Brasília)

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, EM PRÉDIOS DAS UNIDADES DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS DA CASAL, NA CAPITAL E INTERIOR.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP:..... CIDADE / ESTADO

TELEFONE:FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e/ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP:..... CIDADE / ESTADO

TELEFONE:FAX

E-MAIL:.....

Recebemos através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió/Alagoas, de de 2015.

.....
Assinatura



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015– CASAL

**AQUIÇÃO DE MÓVEIS, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, EM PRÉDIOS
DAS UNIDADES DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS DA CASAL, NA CAPITAL E
INTERIOR.**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 – CASAL

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, EM PRÉDIOS DAS UNIDADES DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS DA CAPITAL E INTERIOR.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através da Pregoeira, instituída pela Resolução de Diretoria n.º 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo Administrativo nº 8.847/2014, C.I. nº 50/2014-GESUP, S.C. nº 00015861, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **10/02/2015 às 10:00 horas (horário de Brasília)**, no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015**, do tipo **menor preço global** objetivando a aquisição de móveis, com montagem e instalação, em prédios das unidades de negócios e serviços da CASAL, na capital e interior, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. A presente Licitação tem por objeto a aquisição de móveis, com montagem e instalação, em prédios das unidades de negócios e serviços da CASAL, na capital e interior, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. As especificações do mobiliário com relação a quantidade, dimensões, tipo de material e cor, encontra-se detalhado no ANEXO I do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
- 1.2. O valor total de referência para esta licitação é de R\$ 155.230,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta reais).

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária 12.102 – GESUP
Grupo de Despesa 900.000 – Imobilizado
Rubrica 900.951 – Móveis e Utensílios.

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha das Especificações e Cronograma de Pagamento;

ANEXO III – Modelo de Declarações de Habilitação;

ANEXO IV – Minuta de Contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO V – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.1.1. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

5.1.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

5.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

5.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

5.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/DO JULGAMENTO

6.1. O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br/oucpl@casal.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.2. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala de licitações da CASAL situada a Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.

6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

6.6. Em atendimento a Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O envio da proposta e documentos de habilitação, após o encerramento da disputa de lances será de 120’ (cento e vinte) minutos, e para a proposta e o mesmos documentos habilitatórios em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizadas em 48 (quarenta e oito) horas, após a aprovação das amostras pelo representante da CASAL, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 – CASAL

DIA 10/02/2015 ÀS 10:00 HORAS

OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”.

OBJETO: Aquisição de móveis, com montagem e instalação, em prédios das unidades de negócios e serviços da CASAL, na capital e interior, em Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência,



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Informar as especificações do mobiliário com relação a quantidade, dimensões, tipo de material e cor que encontra-se detalhado no Anexo I do Termo de Referência.

7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da Comissão Permanente de Licitação CPL/CASAL, perfeitamente legível:

- a) Certificado de situação ativa CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da licitação.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT (Lei 12.440 de 07.07.2011).
- g) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- h) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- i) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- j) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- k) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III do Edital;
- l) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;
- m) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.
- n) Prova que dispõe de Capital Social integralizado e registrado em vigor, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.
- o) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

LG \geq 1,0

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

- Índice de Liquidez Corrente

LC \geq 1,0

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

- Grau de Endividamento Geral

EG \leq 1,3

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

p) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial, com validade de 30 dias, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

q) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. o atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

r) As Micros e/ou Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com restrição, terão um prazo de 02 (dois) das úteis, podendo ser prorrogável por igual período a critério da administração, a partir de sua constatação, para regularização da situação.

s) Declaração de que se compromete que, em sendo vencedor, para a confecção do fardamento utilizará os tecidos nos padrões de cor, composição, qualidades e tamanhos previstos no Termo de Referencia.

7.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) pregoeiro (a).

7.3 Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4 Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis. (art. 48 da Lei 8.666/93).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.
- 8.2.** Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.
- 8.3.** No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.
- 8.4.** Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.
- 9.1.1.** Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0 DOS RECURSOS

- 10.1.** Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.
- 10.3.** Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.
- 10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.
- 10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPLda CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.
- 10.7.** Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.2. O licitante contratado deve manter durante todo o período de vigência contratual, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na presente licitação;

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5 . Fornecer os móveis dentro do prazo fixado e em conformidade com as especificações exigidas;

11.5.1. Respeitar as normas internas da CASAL, quanto ao descarrego e conferência dos móveis;

11.5.2 . Responder por eventuais danos que venham a ocorrer durante o carregamento, transporte e descarrego dos móveis;

11.5.3 Providenciar a montagem dos móveis no prazo de 08 (oito) dias após a entrega;

11.5.4. No caso de devolução de alguma peça com defeito, o prazo para substituição será de 05 (cinco) dias, salvo se for apresentada justificativa expressa por parte da contratada e aceita pelo gestor do contrato.

11.5.5. Arcar com eventuais prejuízos causados por seus funcionários, dentro das dependências da CASAL;

11.5.6 Obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).

11.6. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

11.7. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.2. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

14.0 DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA DO OBJETO

14.1. O prazo da vigência é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da autorização de fornecimento-AF.

14.2. O material deverá ser entregue no prédio da GESUP – Gerência de Suprimentos e Patrimônio, localizado a Trav. Prof. José Camerino, s/n bairro do Pinheiro, Maceió – AL, CEP 57.057-420, no horário das 08:00 às 11:00h às 14:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

16.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

16.1.2 MULTA -2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.2 A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

16.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível na sala de Licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, devendo o interessado trazer um CD ou Pan drive para aquisição do referido instrumento.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais que fazem parte integrante deste contrato independente de suas transcrições.

17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, através do email cpl@casal.al.gov.br ou junto à CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11 A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.13. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.14. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

Maceió, 05 de Janeiro de 2015.

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
PREGOEIRA

VISTO:

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 - CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de móveis, com montagem e instalação** nos prédios das unidades de negócios e serviços da Capital e Interior, de acordo com as especificações descritas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos móveis se faz necessária, haja vista a recepção/acomodação dos novos concursados do ano de 2014, dos cargos da área administrativa.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. O quantitativo, e as especificações, assim como, os preços médios dos produtos estão descritos em planilha abaixo contendo 05 itens:

Item	Descrição	Qt.	Valor unit. estimado	Valor total Estimado
01	MESA OPERACIONAL EM L COM 02 GAVETAS E CHAVE COM FECHAMENTO SIMULTANEO Composta por dois painéis frontais, dois pés laterais na cor alumínio e um pé quadrado fixo no vértice, medindo 1400 x 1400 x 600mm , altura máxima de 760mm, tampo monobloco (tampo único tipo canto), fabricado em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor marfim atenas , com encabeçamento abaulado com fita de pvc de 2mm na mesma cor, composto por calhas de passagem de fiação em perfil duplo metálico, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epoxi na cor alumínio; curva ergonômica na área de utilização do posto, desenhada para permitir apoio total dos braços do usuário na superfície e giro total de 360º da cadeira. acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios "ovais" posicionados nas extremidades da superfície, totalizando três acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor casca de ovo, composto por laterais com saída reta com 60cm de largura; painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor marfim atenas, estrutura lateral e terceiro pé metálicos fabricados em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede; tubo inferior oblongo 60x30mm com 1,5mm de parede e tubo	32	1.068,67	34.197,33



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	superior de secção retangular 20x40mm com 1,5mm de parede; réguas verticais destacáveis para acesso à fiação; ponteira de arremate injetada em poliuretano; sapatas niveladoras de piso; tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi, na cor alumínio O Produto deve star em conformidade com a NR17 comprovado atraves de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13967:2009 ou NBR 13966:2008, comprovado atraves de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia minima de 5 anos.			
Item	Descrição	Qt.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
02	MESA OPERACIONAL EM L COM 03 GAVETAS E CHAVE COM FECHAMENTO SIMULTANEO Composta por dois painéis frontais, dois pés laterais na cor alumínio e um pé quadrado fixo no vértice, medindo 1400 x 1400 x 600mm , altura máxima de 760mm, tampo monobloco (tampo único tipo canto), fabricado em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor marfim atenas , com encabeçamento abaulado com fita de pvc de 2mm na mesma cor, composto por calhas de passagem de fiação em perfil duplo metálico, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epoxi na cor alumínio; curva ergonômica na área de utilização do posto, desenhada para permitir apoio total dos braços do usuário na superfície e giro total de 360° da cadeira. acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios “ovais” posicionados nas extremidades da superfície, totalizando três acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor casca de ovo, composto por laterais com saída reta com 60cm de largura; painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor marfim atenas, estrutura lateral e terceiro pé metálicos fabricados em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede; tubo inferior oblongo 60x30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20x40mm com 1,5mm de parede; réguas verticais destacáveis para acesso à fiação; ponteira de arremate injetada em poliuretano; sapatas niveladoras de piso; tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi, na cor alumínio / O Produto deve star em conformidade com a NR17 comprovado atraves de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13967:2009 ou NBR 13966:2008, comprovado atraves de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia minima de 5 anos.	20	1.087.33	21.746,67
Item	Descrição	Qt.	Valor unit. Estimado	Valor total estimado



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

03	GAVETEIRO VOLANTE Medindo 440x480x580mm (largura x profundidade x altura), com tampo monobloco, fabricado em madeira aglomerada com 25mm de espessura, revestimento formicado texturizado na cor MARFIM ATENAS), bordas longitudinal anterior frontal arredondada post forming 180° e bordas restantes revestidas em fita de poliestireno de 1,5mm, composto por três gavetas médias (frente da gaveta medindo aproximadamente 13,5cm. Medidas internas aproximadas: 10,5 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)) e uma gaveta porta-lápis (frente da gaveta medindo aproximadamente 5,5cm. Medidas internas aproximadas: 3 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)), fechadura e chave frontal lado direito, com travamento simultâneo, rodízios duplos e fechadura.. Frente das gavetas em MDP maciço revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor MARFIM ATENAS, com bordas boleadas para acesso à abertura das gavetas, corpo das gavetas em aço com tratamento antiferruginoso. base, fundo e lateral confeccionadas em madeira aglomerada com 18mm de espessura. Com puxadores tipo alça metálicos exatamente iguais aos existentes CASAL.	10	504,33	5.043,33
04	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO Com braço regulável, com interno do assento em compensado multi-lâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm ² com espessura de 10 mm ou polipropileno moldado anatomicamente em 10mm. capa de proteção injetada em polipropileno, na cor preta com acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que descartam o uso do perfil de pvc. fixação do assento na estrutura por parafusos com porcas garras cravadas no interno do assento. espuma injetada em poliuretano flexível h.r., isento de cfc, de alta resiliência, auto extingüível, com densidade média de 50 kg/m ³ e moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm. raio da curvatura da borda frontal de 100mm. largura de 450mm e profundidade de 410/450 mm, no mínimo. Encosto - interno do encosto em compensado multi-lâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm ² com espessura de 10 mm. capa de proteção injetada em polipropileno, na cor preta com acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que descartam o uso do perfil de pvc. fixação do encosto no suporte da poltrona por parafusos e porcas com garras cravadas no interno do encosto. espuma injetada em poliuretano flexível h.r., isento de cfc, com alta resiliência, auto extingüível, com densidade média de 45 kg/m ³ e moldada anatomicamente, com saliência lombar e espessura média de 50 mm, largura de 400 mm, no mínimo, e altura mínima de 480 mm de área de apoio lombar e mínimo de 560mm de altura do assento até o final do encosto no último estágio de regulagem. revestida em tecido poliéster na cor azul). braço regulável na altura, injetado em	57	965,00	55.005,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	<p>polipropileno ou poliuretano com inserto em chapa de aço, arredondado na parte frontal. regulagem através de botão do lado externo do braço de fácil acesso e manuseio. com regulagem em, no mínimo, 6 estágios em um curso de 70 mm. na cor preta. Mecanismo processo de solda sistema mig em chapa de aço estampada de 2,65mm e tubo de aço 60 x 28 x 1,50mm e 43 x 18 x 1,50mm. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com prétratamento antiferruginoso, revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns. Regulagem independente do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição. Assento e encosto com inclinações reguláveis. Travamento através do sistema fricção de 15 lâminas de comanda por alavanca de ponta excêntrica que permita a liberação e bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (sem aperto de rosca na alavanca). suporte para encosto com regulagem de altura com curso de 70mm no ajuste do apoio lombar e caneca articulado de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em pvc de grande resistência e isenta de ruídos. com suporte de encosto regulável com, no mínimo, 6 estágios, sem necessidade de uso de alavanca ou botão, em um curso de, no mínimo, 60 mm. contendo ainda pistão à gás para regulagem de altura da cadeira, possuindo um curso de regulagem de altura de 95 mm. o giro efetuado através de rolamento com esferas, entre duas arruelas cementadas. Coluna central em tubo de aço com diâmetro de 50,8 mm com espessura de 1,50 mm, composto ainda de bucha guia interna injetada em poliacetal (hostaform). capa telescópica de proteção da coluna central em polipropileno, sendo telescópico de estágio triplo. O amortecimento efetuado pelo próprio gás sendo que no final do curso haja ainda uma mola de borracha anti-ruído, de alta resistência, amortecedora de impactos ou opcional com mola espiral em aço. base com 5 patas injetada em resina de engenharia, nylon 6 reforçado com fibra de vidro. contendo ainda aditivos anti-ultravioleta e antitérmico ou base com 5 patas de tubo quadrado de aço de 25 mm soldada com sistema mig automático robotizado, com capa de proteção total da base sem emendas injetado em polipropileno texturizado. rodízio com duplo-giro, rodas com diâmetro de 50 mm em nylon 6. eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 10 mm. eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. bucha superior de giro em nylon 6 com molibidênio.</p> <p>DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELA ABNT ATENDENDO A NBR 13962; LAUDO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E IPT CONFORME NR-17; LEVANTAMENTO DIMENSIONAL E DE ERGONOMIA – NBR13962/2006, ITEM 4.2. E NR 17; CARGA ESTÁTICA NO APÓIA BRAÇOS (HORIZONTAL E VERTICAL) – NBR 13962/2006</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Item	Descrição	Qt.	Valor unit. estimado	Valor total estimado												
05	<p>Cadeira de diálogo fixa 4 pés, com encosto fixos assento e encosto executivo.</p> <p>Assento: Chassi assento madeira: O chassi do assento é produzido em madeira compensada e prensada a quente com porcas garra para fixação. Espuma: Espuma poliuretano injetada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 55 kg/m³, espessura mínima de 55 mm no assento. Carenagem: desenvolvida para o encosto Back System em poliuretano. Utilizada para proteção da lamina fixa e para melhor acabamento. Capa de assento: A capa baixa do assento é produzida em poliuretano preto. Revestimento: Tecido em azul, medidas mínimas</p> <table border="1"><tr><td>Alt. Assento</td><td>42,6</td><td>Larg. Encosto</td><td>43,1</td></tr><tr><td>Alt. Encosto</td><td>56,9</td><td>Larg. Total</td><td>55</td></tr><tr><td>Larg. Assento</td><td>46,1</td><td>Prof. Total</td><td>61</td></tr></table> <p>Encosto: Chassi do encosto: O chassi do encosto é produzido poliamida. Espuma: Espuma poliuretano injetada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 55 kg/m³, espessura mínima de 55 mm no encosto. Capa de encosto: A capa do encosto é produzida em poliuretano preto. Lâmina fixa: Confeccionada em chapa de aço 1/4x76mm ou 3/16x76mm SAE 1010/1020, possui reforço em vinco externo e ângulo de 95, moldados em nylon 6 com 30% fibra de vidro com ajuste total de 88mm. Fosfatizado e pintado com tinta em epóxi preto. Revestimento: Tecido em azul</p> <p>Base: <i>Base fixa:</i> 4 pés confeccionada em aço tubular 1"x2,25mm SAE 1010/1020, suportando carga de 200Kg no assento e 76Kg no encosto, possui sapatas de nylon antiderrapante. DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELA ABNT ATENDENDO A NBR 13962; LAUDO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E IPT CONFORME NR-17; LEVANTAMENTO DIMENSIONAL E DE ERGONOMIA – NBR13962/2006, ITEM 4.2. E NR 17</p>	Alt. Assento	42,6	Larg. Encosto	43,1	Alt. Encosto	56,9	Larg. Total	55	Larg. Assento	46,1	Prof. Total	61	46	853,00	39.238,00
Alt. Assento	42,6	Larg. Encosto	43,1													
Alt. Encosto	56,9	Larg. Total	55													
Larg. Assento	46,1	Prof. Total	61													

TOTAL GERAL	155.230,00
-------------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Para o mobiliário completo deverá ser apresentado:

- Certificado de Conformidade, emitido pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Comprovação de atendimento da Norma Regulamentadora N 17- Portaria nº 3.751 de 23/11/1990-MTPS;

4. PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM DOS MÓVEIS

4.1. A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega e instalação do mobiliário, com agendamento através dos contatos: Sr. Climerio Praxedes – telefone: 082 3315 2788 e E-MAIL climerio.praxedes@casal.al.gov.br, no prédio da GESUP – Gerência de suprimentos e Patrimônio localizado a Trav. Prof. José Camerino, s/n bairro do Pinheiro , Maceió – AL, CEP 57.057-420, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

4.2. Todo o mobiliário deverá ser entregue devidamente embalado com plástico bolha e/ou produto similar.

4.3. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de entrega do objeto, pela Supervisão de Almojarifado e posteriormente a Supervisão de Patrimônio, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até 05(cinco) dias após o recebimento provisório, mediante “atesto” da nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.4 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para a CASAL.

4.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

4.6 O local de entrega será na Trav. Prof. José da Silveira Camerino, s/n, bairro Pinheiro, de segunda a sexta, das 07:30 às 17:00h, e a instalação será no local da Unidade solicitante.

4.7 A montagem e instalação dos móveis, deverá ser realizada no mesmo local e horário da entrega dos móveis.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. Todos os móveis deverão ter a garantia total de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à contratada no Edital e seus Anexos. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

5.2.1. Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos.

5.2.2. Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.2.3. Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.2. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento e acompanhamento da montagem dos móveis e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

6.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

6.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

6.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;

7– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os móveis sejam montados e permaneçam em perfeito estado de funcionamento;

7.2. Remover todos os materiais e equipamentos, assim como sobras não utilizadas de materiais;

7.3. Responsabilizar-se por danos que venham a ocorrer nas instalações dos prédios provenientes da execução dos trabalhos;

7.4. Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), durante a montagem;

7.5. Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores do CONTRATANTE, bem como à terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

7.6. Colocar à disposição do CONTRATANTE, profissionais capacitados, devendo apresentar-se ao trabalho com vestimenta adequada (vetado o uso de camisetas e bermudas), identificados e munidos de todo material, ferramentas e EPI necessários à execução dos serviços;

7.7. Os funcionários deverão apresentar documento (RG ou equivalente) para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados para execução dos serviços;

7.8. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina da repartição ou interesse do Serviço Público, ou em caso de faltas ao serviço, independentemente de justificativa;

7.9. Fornecer e responsabilizar-se além da mão-de-obra, também pelo transporte de todo material de consumo, peças e equipamentos (buchas, parafusos, engates, furadeira, extensão e etc...) necessários ao desempenho dos serviços do objeto deste Termo, os quais deverão ser de primeira qualidade e originais;

7.10. Agendar com o gestor as entregas e execução de todos os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, visando a guarda antecipada de local para estacionamento;

7.11. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;

7.12. Refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

7.13. Manter, durante a vigência da ata até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

7.14. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

7.15. Prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.16. Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.17. A contratada ficará obrigada a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 72 horas do recebimento da comunicação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7.18. A contratada deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

8.2. A contratada deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal , a mesma será devolvida á CONTRATADA.

9. ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO E MONTAGEM DOS MÓVEIS

9.1. Para acompanhar o recebimento, montagem dos móveis e fiscalização do Contrato, será designado servidor responsável/Gestor do Contrato.

10. PENALIDADES

10.1. ADVERTÊNCIA

10.1.1. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

10.2. MULTA

10.2.1. De 1% sobre o valor total do **contrato** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

11. DA GESTÃO

11.1. A gestão do contrato será de responsabilidade da Supervisora da SUPATRI – Supervisão de Patrimônio, Sra. Eluzia Gomes de Oliveira, MAT. 2378.

Em 05 de janeiro de 2015

Joffre Lobo Gomes Neto
Matr. 1399 - GESUP



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 - CASAL
PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VLR UNIT. ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
01	<p>MESA OPERACIONAL EM L COM 02 GAVETAS E CHAVE COM FECHAMENTO SIMULTANEO</p> <ul style="list-style-type: none">Composta por dois painéis frontais, dois pés laterais na cor alumínio e um pé quadrado fixo no vértice, medindo 1400 x 1400 x 600mm, altura máxima de 760mm, tampo monobloco (tampo único tipo canto), fabricado em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor marfim atenas, com encabeçamento abaulado com fita de pvc de 2mm na mesma cor, composto por calhas de passagem de fiação em perfil duplo metálico, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epoxi na cor alumínio; curva ergonômica na área de utilização do posto, desenhada para permitir apoio total dos braços do usuário na superfície e giro total de 360º da cadeira. acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios “ovais” posicionados nas extremidades da superfície, totalizando três acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor casca de ovo, composto por laterais com saída reta com 60cm de largura; painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor marfim atenas, estrutura lateral e terceiro pé metálicos fabricados em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede; tubo inferior oblongo 60x30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20x40mm com 1,5mm de parede; régua vertical destacáveis para acesso à fiação; ponteira de arremate injetada em poliuretano; sapatas niveladoras de piso; tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi, na cor alumínio O Produto deve star em conformidade com a NR17 comprovado atraves de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13967:2009 ou NBR 13966:2008, comprovado atraves de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia minima de 5 anos.	32	R\$ 1.068,67	R\$ 34.197,33
02	<p>MESA OPERACIONAL EM L COM 03 GAVETAS E CHAVE COM FECHAMENTO SIMULTANEO</p> <ul style="list-style-type: none">Composta por dois painéis frontais, dois pés laterais na	20	R\$ 1.087,33	R\$ 21.746,67



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	<p>cor alumínio e um pé quadrado fixo no vértice, medindo 1400 x 1400 x 600mm, altura máxima de 760mm, tampo monobloco (tampo único tipo canto), fabricado em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor marfim atenas, com encabeçamento abaulado com fita de pvc de 2mm na mesma cor, composto por calhas de passagem de fiação em perfil duplo metálico, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epoxi na cor alumínio; curva ergonômica na área de utilização do posto, desenhada para permitir apoio total dos braços do usuário na superfície e giro total de 360º da cadeira. acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios “ovais” posicionados nas extremidades da superfície, totalizando três acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor casca de ovo, composto por laterais com saída reta com 60cm de largura; painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor marfim atenas, estrutura lateral e terceiro pé metálicos fabricados em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede; tubo inferior oblongo 60x30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20x40mm com 1,5mm de parede; régua vertical destacáveis para acesso à fiação; ponteira de arremate injetada em poliuretano; sapatas niveladoras de piso; tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi, na cor alumínio / O Produto deve star em conformidade com a NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13967:2009 ou NBR 13966:2008, comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 5 anos.</p>			
03	<p>GAVETEIRO VOLANTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Medindo 440x480x580mm (largura x profundidade x altura), com tampo monobloco, fabricado em madeira aglomerada com 25mm de espessura, revestimento formicado texturizado na cor MAFIM ATENAS), bordas longitudinal anterior frontal arredondada post forming 180º e bordas restantes revestidas em fita de poliestireno de 1,5mm, composto por três gavetas médias (frente da gaveta medindo aproximadamente 13,5cm. Medidas internas aproximadas: 10,5 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)) e uma gaveta porta-lápis (frente da gaveta medindo aproximadamente 5,5cm. Medidas internas	10	R\$ 504,33	R\$ 5.043,33



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	<p>aproximadas: 3 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)), fechadura e chave frontal lado direito, com travamento simultâneo, rodízios duplos e fechadura.. Frente das gavetas em MDP maciço revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor MARFIM ATENAS, com bordas boleadas para acesso à abertura das gavetas, corpo das gavetas em aço com tratamento antiferruginoso. base, fundo e lateral confeccionadas em madeira aglomerada com 18mm de espessura. Com puxadores tipo alça metálicos exatamente iguais aos existentes CASAL.</p>			
04	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Com braço regulável, com interno do assento em compensado multi-lâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² com espessura de 10 mm ou polipropileno moldado anatomicamente em 10mm. capa de proteção injetada em polipropileno, na cor preta com acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que descartam o uso do perfil de pvc. fixação do assento na estrutura por parafusos com porcas garras cravadas no interno do assento. espuma injetada em poliuretano flexível h.r., isento de cfc, de alta resiliência, auto extingüível, com densidade média de 50 kg/m³ e moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm. raio da curvatura da borda frontal de 100mm. largura de 450mm e profundidade de 410/450 mm, no mínimo. Encosto - interno do encosto em compensado multi-lâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² com espessura de 10 mm. capa de proteção injetada em polipropileno, na cor preta com acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que descartam o uso do perfil de pvc. fixação do encosto no suporte da poltrona por parafusos e porcas com garras cravadas no interno do encosto. espuma injetada em poliuretano flexível h.r., isento de cfc, com alta resiliência, auto extingüível, com densidade média de 45 kg/m³ e moldada anatomicamente, com saliência lombar e espessura média de 50 mm, largura de 400 mm, no mínimo, e altura mínima de 480 mm de área de apoio lombar e mínimo de 560mm de altura do assento até o final do encosto no último estágio de regulagem. revestida em tecido poliéster na cor azul). braço regulável na altura, injetado em polipropileno ou poliuretano com inserto em chapa de aço, arredondado na parte frontal. regulagem através de botão do lado externo do braço de fácil acesso e manuseio. com regulagem em, no mínimo, 6 estágios em um curso de 70 mm. na cor preta. Mecanismo processo de solda sistema mig em	57	R\$ 965,00	R\$ 55.005,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	<p>chapa de aço estampada de 2,65mm e tubo de aço 60 x 28 x 1,50mm e 43 x 18 x 1,50mm. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com prétratamento antiferruginoso, revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns. Regulagem independente do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição. Assento e encosto com inclinações reguláveis. Travamento através do sistema fricção de 15 lâminas de comanda por alavanca de ponta excêntrica que permita a liberação e bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (sem aperto de rosca na alavanca). suporte para encosto com regulagem de altura com curso de 70mm no ajuste do apoio lombar e caneca articulado de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em pvc de grande resistência e isenta de ruídos. com suporte de encosto regulável com, no mínimo, 6 estágios, sem necessidade de uso de alavanca ou botão, em um curso de, no mínimo, 60 mm. contendo ainda pistão à gás para regulagem de altura da cadeira, possuindo um curso de regulagem de altura de 95 mm. o giro efetuado através de rolamento com esferas, entre duas arruelas cementadas. Coluna central em tubo de aço com diâmetro de 50,8 mm com espessura de 1,50 mm, composto ainda de bucha guia interna injetada em poliacetal (hostaform). capa telescópica de proteção da coluna central em polipropileno, sendo telescópico de estágio triplo. O amortecimento efetuado pelo próprio gás sendo que no final do curso haja ainda uma mola de borracha anti-ruído, de alta resistência, amortecedora de impactos ou opcional com mola espiral em aço. base com 5 patas injetada em resina de engenharia, nylon 6 reforçado com fibra de vidro. contendo ainda aditivos anti-ultravioleta e antitérmico ou base com 5 patas de tubo quadrado de aço de 25 mm soldada com sistema mig automático robotizado, com capa de proteção total da base sem emendas injetado em polipropileno texturizado. rodízio com duplo-giro, rodas com diâmetro de 50 mm em nylon 6. eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 10 mm. eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. bucha superior de giro em nylon 6 com molbidênio. DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELA ABNT ATENDENDO A NBR 13962; LAUDO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E IPT CONFORME NR-17; LEVANTAMENTO</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	DIMENSIONAL E DE ERGONOMIA – NBR13962/2006, ITEM 4.2. E NR 17; CARGA ESTÁTICA NO APÓIA BRAÇOS (HORIZONTAL E VERTICAL) – NBR 13962/2006.												
05	<p>CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA 4 PÉS, COM ENCOSTO FIXOS ASSENTO E ENCOSTO EXECUTIVO.</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento: Chassi assento madeira: O chassi do assento é produzido em madeira compensada e prensada a quente com porcas garra para fixação. Espuma: Espuma poliuretano injetada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 55 kg/m³, espessura mínima de 55 mm no assento. Carenagem: desenvolvida para o encosto Back System em poliuretano. Utilizada para proteção da lamina fixa e para melhor acabamento. Capa de assento: A capa baixa do assento é produzida em poliuretano preto. Revestimento: Tecido em azul, medidas mínimas<table border="1"><tr><td>Alt. Assento</td><td>42,6</td><td>Larg. Encosto</td></tr><tr><td>Alt. Encosto</td><td>56,9</td><td>Larg. Total</td></tr><tr><td>Larg. Assento</td><td>46,1</td><td>Prof. Total</td></tr></table><ul style="list-style-type: none">• Encosto: Chassi do encosto: O chassi do encosto é produzido poliamida. Espuma: Espuma poliuretano injetada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 55 kg/m³, espessura mínima de 55 mm no encosto. Capa de encosto: A capa do encosto é produzida em poliuretano preto. Lâmina fixa: Confeccionada em chapa de aço 1/4x76mm ou 3/16x76mm SAE 1010/1020, possui reforço em vinco externo e ângulo de 95, moldados em nylon 6 com 30% fibra de vidro com ajuste total de 88mm. Fosfatizado e pintado com tinta em epóxi preto.• Revestimento: Tecido em azul• Base: <i>Base fixa:</i> 4 pés confeccionada em aço tubular 1"x2,25mm SAE 1010/1020, suportando carga de 200Kg no assento e 76Kg no encosto, possui sapatas de nylon antiderrapante. DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELA ABNT ATENDENDO A NBR 13962; LAUDO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E IPT CONFORME NR-17; LEVANTAMENTO DIMENSIONAL E DE ERGONOMIA – NBR13962/2006, ITEM 4.2. E NR 17	Alt. Assento	42,6	Larg. Encosto	Alt. Encosto	56,9	Larg. Total	Larg. Assento	46,1	Prof. Total	46	R\$ 853,00	R\$ 39.238,00
Alt. Assento	42,6	Larg. Encosto											
Alt. Encosto	56,9	Larg. Total											
Larg. Assento	46,1	Prof. Total											
VALOR TOTAL GERAL				155.230,00									



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Para o mobiliário completo deverá ser apresentado:

- Certificado de Conformidade, emitido pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Comprovação de atendimento da Norma Regulamentadora N 17- Portaria nº 3.751 de 23/11/1990-MTPS;



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 - CASAL

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

PARCELA	DATA	VALOR R\$	%
01	30 DIAS APÓS A ENTRADA DA NOTA FISCAL		100%



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1.** A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2.** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3.** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4.** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

- 1.5.** A licitante informa que o representante da empresa para assinatura do contrato é a pessoa indicada abaixo:

Nome:

Qualificação civil: (estado civil, profissão, função na empresa, RG, CPF, Endereço (Rua, nº, Aptº, bairro, cidade, estado, CEP)

- 1.6.** A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 - CASAL

CONTRATO n.º...../2015 - CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados nesta capital.

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF nº., residente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 01/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº., CI xxxxxx, S.C xxxxxx obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A aquisição de móveis, com montagem e instalação, em prédios das unidades de negócios e serviços da CASAL, na capital e interior, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços incluem os custos com transporte, tributos e taxas inclusos no valor do produto, montagem, fretes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAXXXXXXX
GRUPO DE DESPESAXXXXXXX
RUBRICAXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO TRANSPORTE E DA ENTREGA: O prazo da entrega do objeto é de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Autorização do Fornecimento – AF - expedida pela CASAL através da gestora do Contrato, a empregada Eluzia Gomes de Oliveira, mat. 2378, Supervisão de Patrimônio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O produto deverá ser entregue Almoxarifado Central da CASAL, localizado na Rua do Sossego, S/N – Farol, Maceió/AL, devidamente identificados na parte externa das embalagens, onde deverá constar os dados da Nota Fiscal e endereço de entrega. O local de entrega será na Trav. Prof. José da Silveira Camerino, s/n, bairro Pinheiro, de segunda a sexta, das 07:30 às 17:00h, e a instalação será no local da Unidade solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descarrego do produto no local de entrega é de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo de entrega só poderá ser prorrogado a critério da Vice-Presidência de Gestão Corporativa, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- a) Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- b) Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- c) Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATANTE poderá rejeitar todo o lote do mobiliário ou parte dele, desde que seja comprovado que o mesmo não esteja em conformidade com as especificações contidas no contrato de fornecimento

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os móveis sejam montados e permaneçam em perfeito estado de funcionamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Remover todos os materiais e equipamentos, assim como sobras não utilizadas de materiais;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Responsabilizar-se por danos que venham a ocorrer nas instalações dos prédios provenientes da execução dos trabalhos;

PARÁGRAFO QUARTO: Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), durante a montagem;

PARÁGRAFO QUINTO: Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores do CONTRATANTE, bem como à terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

PARÁGRAFO SEXTO: Colocar à disposição do CONTRATANTE, profissionais capacitados, devendo apresentar-se ao trabalho com vestimenta adequada (vetado o uso de camisetas e bermudas), identificados e munidos de todo material, ferramentas e EPI necessários à execução dos serviços;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os funcionários deverão apresentar documento (RG ou equivalente) para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados para execução dos serviços;

PARÁGRAFO OITAVO: Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina da repartição ou interesse do Serviço Público, ou em caso de faltas ao serviço, independentemente de justificativa;

PARÁGRAFO NONO: Fornecer e responsabilizar-se além da mão-de-obra, também pelo transporte de todo material de consumo, peças e equipamentos (buchas, parafusos, engates, furadeira, extensão e etc...) necessários ao desempenho dos serviços do objeto deste Termo, os quais deverão ser de primeira qualidade e originais;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Agendar com o gestor as entregas e execução de todos os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, visando a guarda antecipada de local para estacionamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Manter, durante a vigência da ata até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A contratada ficará obrigada a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 72 horas do recebimento da comunicação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas no contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A contratada deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8 078 de 11 de Setembro de 1990)

VIGÉSIMO: Respeitar as normas internas da CASAL, quanto ao descarrego e conferência dos móveis;

VIGÉSIMO PRIMEIRO: Arcar com eventuais prejuízos causados por seus funcionários, dentro das dependências da CASAL;

VIGÉSIMO SEGUNDO: Não substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas;

VIGÉSIMO TERCEIRO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando o fiel cumprimento do contratado;

VIGÉSIMO QUARTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

VIGÉSIMO QUINTO: Efetuar imediata substituição das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação aos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL: Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas nesse instrumento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- b) Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento e acompanhamento da montagem dos móveis e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- d) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARAGRAFO TERCEIRO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições ou não conformidades, fixando prazo para sua substituição;

PARAGRAFO QUARTO: Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora as suas dependências;

PARAGRAFO QUINTO: Comunicar à empresa fornecedora qualquer falha ou irregularidade no fornecimento dos mobiliário e solicitar substituição de qualquer peça ou móvel;

PARAGRAFO SEXTO: Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio do gestor do contrato;

PARAGRAFO SÉTIMO: Providenciar o pagamento à empresa fornecedora, desde que verificadas as conformidades dos móveis com relação às especificações constantes neste Termo de Referência e anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais que fazem parte integrante deste contrato independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

Representante Legal
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 - CASAL

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – CEP.: 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 - CASAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14**, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)